

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Fundo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou pelo site www.5.each.usp.br.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

COMUNICADO

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO

Em decorrência da publicação da Resolução nº 8002/2020, em 04/08/2020, que define procedimentos para a realização de provas de processos seletivos durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus Sars-CoV-2) para a contratação de docentes por prazo determinado, e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos da Resolução nº 7354/2017, inviabilizando a continuidade dos processos já em curso, informo que está cancelado o processo seletivo para a

contratação de 01 (um) docente por prazo determinado junto ao Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica – ENC, aberto pelo Edital 001/2020 (publicação no DOE de 23/01/2020, Executivo I, página 171).

Novo Edital de abertura será publicado de acordo com as normas vigentes, conforme específica a citada Resolução.

A Resolução nº 8002/2020 pode ser acessada na íntegra em: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8002-de-03-de-agosto-de-2020>

São Paulo, 05 de agosto de 2020

Profª Drª Regina Szylit

Diretora

COMUNICADO

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO

Em decorrência da publicação da Resolução nº 8002/2020, em 04/08/2020, que define procedimentos para a realização de provas de processos seletivos durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus Sars-CoV-2) para a contratação de docentes por prazo determinado, e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos da Resolução nº 7354/2017, inviabilizando a continuidade dos processos já em curso, informo que está cancelado o processo seletivo para a

arguição de 01 (um) docente por prazo determinado junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica – ENP, aberto pelo Edital 014/2020 (publicação no DOE de 06/03/2020, Executivo I, página 283).

Novo Edital de abertura será publicado de acordo com as normas vigentes, conforme específica a citada Resolução.

A Resolução nº 8002/2020 pode ser acessada na íntegra em: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8002-de-03-de-agosto-de-2020>

São Paulo, 05 de agosto de 2020

Profª Drª Regina Szylit

Diretora

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO

Retificação e ratificação do Edital FEA-RP 030/2020, referente ao Edital de processo seletivo para alunos especiais nas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, relativas ao 3º trimestre/2020, publicado em 23 de julho de 2020.

Onde se lê no item 2.1:

"Disciplina/Número de vagas:
- RCC5254 - Oficina de Artigos em Contabilidade Financeira:

2 vagas;

- RCC5252 - Finanças Comportamentais: 30 vagas;

- RCC4331 - Controladoria: 5 vagas;

- RCC4703 - Análise de Regressão: 5 vagas;

- RCC4704 - Séries Temporais: 5 vagas"

Leia-se no item 2.1:

"Disciplina/Número de vagas:
- RCC5254 - Oficina de Artigos em Contabilidade Financeira:

10 vagas;

- RCC5252 - Finanças Comportamentais: 38 vagas;

- RCC4331 - Controladoria: 10 vagas;

- RCC4703 - Análise de Regressão: 15 vagas;

- RCC4704 - Séries Temporais: 10 vagas"

Fica ratificado, ainda, o conteúdo restante do referido Edital.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 05/08/2020

A vista do Edital HU 47/2020 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de Técnico de Laboratório Contratado, que teve a publicação do Edital HU 20/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 30/06/2020.

EDITAL HU nº 45/2020

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Enfermeiro Contratado apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 09/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

LISTA GERAL

ORDEM NOME CPF NOTA FINAL

1 GISELLE PINTO DE OLIVEIRA SA MACEDO 303657...40 8,75
2 FABIANA NOGUEIRA MOMBERG 260093...07 8
3 SILVIA DOMINGUES DOS SANTOS 312390...77 8
4 TATIANA YONEKURA 335861...60 8
5 KATIANA ERLER RODRIGUES 079009...95 7,5
6 LILIAN GOMES BARBOSA 302401...40 7,5
7 MARIANA DE FREITAS GRASSI 345824...02 7,5
8 JAQUELINE RIBEIRO DE BARROS 343760...71 7,5
9 JUSSARA CARVALHO DOS SANTOS 319068...43 7,25
10 MARIELLI TERASSI 384136...33 7,25
11 ELLEN DE OLIVEIRA NARCISO PITLOVANCI 061684...90 7
12 ANA DE SOUSA ALBERTO 176086...70 7
13 ABRAHAO BALDINO 330746...88 7
14 TAIS DE ABREU FERRO 229576...01 6,75
15 HIEDA LUDUGERIO DE SOUZA 380645...40 6,75
16 JOSEANE ESTELA DE OLIVEIRA PRADO 164508...99 6,5
17 NEISA CASTELLS FONTES LOURENCO 948030...00 6,5
18 SUZANIEIDE CAROLINA DA SILVA 031625...52 6,5
19 INALDO KLEY DO NASCIMENTO MORAES 837812...53 6,5
20 CARLA CRISTIANE PAZ FELIX 278337...01 6,5
21 PAULA HELENA PRIOTE PERTECE 313648...20 6,5
22 HUGO LEONARDO FREIRE DE SA 009675...07 6,5
23 PATRICIA DE SOUZA LIMA 324956...83 6,5
24 MARIANA CAROLINA VASTAG RIBEIRO DE OLIVEIRA 318794...84 6,5
25 JULIANA ARANTES 321564...81 6,5
26 MARIANA VIEIRA DE SOUZA 339996...65 6,5
27 MICHELE DA CONCEICAO BARROS SILVA 113760...35 6,5
28 JULIANO JUSCELINO SILVA 069519...36 6,25
29 PATRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO 353011...00 6,25
30 PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS 254079...42 6
31 TATIANA GARCIA DE OLIVEIRA 258386...84 6
32 CRISTIANA APARECIDA DA ROCHA 312111...02 6
33 MAIRA DANIELLE GOMES DE SOUZA 073123...05 6
34 ELIS MARINA CARVALHO ALVES BATISTA 671682...49 6
35 VANESSA SANTANA MASSA 025516...02 6
36 PATRICIA VIEIRA DA CONCEICAO 375319...21 6
37 SUZY RAMOS ROCHA 049346...58 6
38 MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES 058538...36 5,75
39 MARIA DA GLORIA CAMARGOS DE SOUSA 053183...35 5,75
40 MARIA CONCEICAO MARQUES SILVA 279747...51 5,75
41 JULIANA MARIUCHA DIAS DE OLIVEIRA 292804...70 5,75
42 TATHIANE DA SILVA EZEQUIEL AMARO 218738...47 5,75
43 FLAVIA ALVES RIBEIRO MONCLUS ROMANEK 306354...10 5,75
44 SURANE COSTA FERREIRA FRANCA GOMES 837151...34 5,5
45 ROSALINA ROSANA DO VALE 281938...01 5,5
46 CLAUDIA CRISTINA MARQUES 152550...43 5,5
47 ANGELO MARIO VIEIRA AMORIM 172574...43 5,5
48 ARIANE GALDINO THEODORO DE SOUZA 250790...57 5,5
49 FERNANDA APARECIDA FRANCO 214441...90